

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO
DE CAPANEMA - PR**

Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2020

LOTE 02 / ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL LTDA já qualificada, distribuidora dos equipamentos de construção da marca **JOHN DEERE** para os estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, considerando já como participante do procedimento licitatório, levado a efeito por esse município, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, devidamente credenciada, documentada, vem à presença de V.S^ª, através de seu representante legal, apresentar **TEMPESTIVAMENTE RECURSO ADMINISTRATIVO**, a empresa **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A** pelos fatos e fundamentos que passa a expor :

O Edital ao descrever os requisitos para licitar exige que os produtos ofertados atendessem os seguintes itens, dentre eles :

DO MOTOR (Fabricação):

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

" Equipamento de fabricação em série *sem adaptações*, novo, ano e modelo 2.019/2.020, equipado com motor diesel de no mínimo 6 (seis) cilindros, **DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO**,"

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê |PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br

Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governo
CPF 023.195.109-40

DO OFERECIDO EM PROPOSTA ANEXADA PELA

EMPRESA J MALUCELLI:

MOTOR: (RETIRADO DO CATÁLOGO ANEXADO)

Tipo Ciclo diesel de 4 tempos, arrefecido por líquido refrigerante, 6 cilindros em linha, sistema de injeção Common Rail, turbo alimentado e intercooler refrigerado a ar. Esse motor possui certificação de emissões Tier 3 / MAR-1.

Modelo CASE / **FPT** NEF6 F4HE0687A*J101

Potência nominal do volante

Líquida (SAE J1349, ISO 9249) 147,8 HP (110,2 kW) @ 1.800 rpm Bruta (ISO 14396) 156,8 HP (116,9 kW) @ 1.800 rpm

Cilindrada 6.728 cc

Torque máximo

Líquido (SAE J1349, ISO 9249) 608 N.m (62 kgf.m) @ 1.800 rpm

Bruto (ISO 14396) 622 N.m (63,4 kgf.m) @ 1.800 rpm

Diâmetro e curso 104 mm X 132 mm

Tensão 24 V

Alternador 90 A

***O MOTOR DA ESCAVADEIRA CASE CX 220C SÉRIE 2,
não é fabricado pela marca CASE, e sim pela empresa FPT.***

*FPT é uma empresa que faz parte do grupo CNH industrial e
é produtora de motores diesel para aplicações em diversos tipos de caminhões, ônibus,
máquinas etc..*

Sendo assim, NÃO ATENDE O EDITAL

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br


Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governo
CPF 023.195.109-40

DO MOTOR (RPMs):**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:**

"...com potência bruta mínima de 145 Hp **COM MÍNIMO DE 2.000 MIL RPM** e potência líquida no volante mínima de 115 Hp....."

DO OFERECIDO EM PROPOSTA ANEXADA PELA**EMPRESA J MALUCELLI:****MOTOR: (RETIRADO DO CATÁLOGO)**

Tipo Ciclo diesel de 4 tempos, arrefecido por líquido refrigerante, 6 cilindros em linha, sistema de injeção Common Rail, turbo alimentado e intercooler refrigerado a ar. Esse motor possui certificação de emissões Tier 3 / MAR-1.

Modelo CASE / **FPT** NEF6 F4HE0687A*J101

Potência nominal do volante

Líquida (SAE J1349, ISO 9249) 147,8 HP (110,2 kW) @ **1.800 rpm** Bruta (ISO 14396) 156,8 HP (116,9 kW) @ **1.800 rpm**

Cilindrada 6.728 cc

Torque máximo

Líquido (SAE J1349, ISO 9249) 608 N.m (62 kgf.m) @ **1.800 rpm**

Bruto (ISO 14396) 622 N.m (63,4 kgf.m) @ **1.800 rpm**

Diâmetro e curso 104 mm X 132 mm

Tensão 24 V

Alternador 90 A

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br


Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governo
CPF 023.195.109-40

NO EDITAL PEDE-SE QUE A MEDIDA DE REFERÊNCIA DE RPMs TERIA QUE SER DE 2.000 RPM E NÃO DE 1.800 RPM COMO ENTREGUE NA NO CATÁLOGO ANEXADO.

ALIÁS, HÁ UMA DISCORDÂNCIA ENTRE O CATÁLOGO E A PROPOSTA.

NO CATÁLOGO TRAZ UMA INFORMAÇÃO (1.800 RP), E NA PROPOSTA TRAZ OUTRA INFORMAÇÃO (2.000 RPM), INFORMAÇÃO ESTA QUE PROVAVELMENTE PASSOU-SE DESPERCEBIDA AOS OLHOS DO PREGOEIRO, QUE NO CASO JÁ TERIA QUE TER DESCLASSIFICADO A EMPRESA NO ATO.

*Sendo assim, **NÃO ATENDE O EDITAL***

DA PROPOSTA (Plano de Manutenção):

"...Equipamento com programa de manutenção preventiva original do fabricante de 2.000 horas a ser realizado no pátio de máquinas do município gratuitamente....."

DO OFERECIDO EM PROPOSTA ANEXADA PELA

EMPRESA J MALUCELLI:

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br


Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governo
CPF 023.195.109-40

NA PROPOSTA DA EMPRESA J MALUCELLI, NÃO TRAZ A INFORMAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO DE 2.000 HORAS, QUE ESTÁ BEM EXPLÍCITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EXIGIDA EM EDITAL.

SE TRATANDO DE PRODUTOS OFERTADOS, E COM VALORES AGREGADOS, E DIGA-SE DE PASSAGEM UM VALOR BEM CONSIDERÁVEL, É INDISPENSÁVEL ESSA INFORMAÇÃO NA REFERIDA PROPOSTA, POIS, SE NÃO CONSTA EM PROPOSTA, NÃO TERIA A OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR.

Sendo assim, NÃO ATENDE O EDITAL

DO ATO DA LICITAÇÃO:

A EMPRESA J MALUCELLI JÁ FORA DESCLASSIFICADA EM DECORRENCIA DE NÃO CUMPRIR UMA LEI FEDERAL ONDE OBRIGA-SE EM ANEXAR ANTES DO PREGÃO, TODA DOCUMENTAÇÃO NA INTEGRA DO EDITAL, SEJA ELA CERTIDÕES OU DECLARAÇÕES.

NO ATO O PREGOEIRO ATÉ DESCLASSIFICOU A REFERIDA EMPRESA, E NOS CLASSIFICOU (VENEZA EQUIPAMENTOS) POR ESTARMOS EM SEGUNDO LUGAR, PEDINDO-NOS ATÉ A PROPOSTA ATUALIZADA, FATO ESTE QUE FEITO (ANEXO).

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br


Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governo
CPF 023.195.109-40

NO NOSSO ENTENDIMENTO, ESSA DECISÃO FOI ACERTIVA, E TERIA QUE TER SIDO MANTIDA, CASUALMETE A EMPRESA J MALUCELLI, HORA DESCLASSIFICADA ENTÃO, OPTA-SE A FAZER SEU PEDIDO DE RECURSO.

SEGUE ABAIXO, EM ANEXOS, FOTO DO ATO:

Mensagens da Sessão Pública - Google Chrome

comprasnet.gov.br/prego/forneac/Mensagens_Sessao_Publica.asp?preCod=836399

Pregoeiro fala: Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/03/2020 às 15:00:00.
(18/03/2020 14:02:55)

Sistema informa: Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aberto e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
(18/03/2020 14:04:49)

Sistema informa: Senhor Pregoeiro, o fornecedor J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ/CPF: 95.424.321/0001-20, enviou o anexo para o item 2.
(18/03/2020 12:18:59)

Fornecedor fala: Sr. pregoeiro enviamos a documentação, aguardamos a análise.
(18/03/2020 12:11:37)

Sistema informa: Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.478.562/0001-68, enviou o anexo para o item 1.
(18/03/2020 12:11:02)

Pregoeiro fala: Para INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - Convoco a empresa INOV9 para apresentação da documentação de habilitação e proposta atualizada conforme solicita o edital no item 15-2.1
(18/03/2020 11:26:19)

Pregoeiro fala: Para J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - Convoco a empresa para apresentação dos documentos de habilitação conforme solicita o edital
(18/03/2020 11:25:19)

Pregoeiro fala: Para VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA - PEÇO DESCULPAS A EMPRESA VENEZA POIS . INFELIZMENTE O EDITAL DO SEU PREVÊ QUE A EMPRESA TEM 3 HORAS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO. NO ITEM 15-2.1.. ESSE EDITAL ESTÁ DESATUALIZADO PORÉM O QUE ESTÁ LÁ É O QUE DEVE SER CUMPRIDO.
(18/03/2020 11:16:05)

Sistema informa: Senhor fornecedor INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.478.562/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
(18/03/2020 11:11:58)

Sistema informa: Senhor fornecedor J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ/CPF: 95.424.321/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
(18/03/2020 11:09:03)

Sistema informa: Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.467.856/0001-03, enviou o anexo para o item 3.
(18/03/2020 11:07:11)

Pregoeiro fala: Para INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - A EMPRESA INOV9 FOI DESCLASSIFICADA PORQUE DEIXOU DE APRESENTAR AS DECLARAÇÕES DO EDITAL ANEXOS 01, 03, 04, 05 E 06
(18/03/2020 10:12:53)

Fornecedor fala: proposta enviada...
(18/03/2020 10:10:45)

Sistema informa: Senhor Pregoeiro, o fornecedor VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 29.644.656/0001-64, enviou o anexo para o item 2.
(18/03/2020 10:09:35)

Sistema informa: Senhor fornecedor RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.467.856/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
(18/03/2020 10:08:06)

Sistema informa: Senhor fornecedor VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 29.644.656/0001-64, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
(18/03/2020 10:07:54)

Pregoeiro fala: Para VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA - SOLICITO A EMPRESA VENEZA EQUIPAMENTOS QUE ANEXE A PROPOSTA ATUALIZADA DENTRO DO PRAZO QUE ESTÁ NO EDITAL
(18/03/2020 09:58:11)

Fornecedor fala: Prezada Sra. Pregoeira, bom dia! Nos termos do item 15.2, toda a documentação de habilitação e proposta atualizada serão enviadas após o final de sessão e solicitação do pregoeiro. Muito obrigada!!
(18/03/2020 09:54:27)

Pregoeiro fala: Para J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - A EMPRESA J MALUCELLI FOI DESCLASSIFICADA PORQUE DEIXOU DE APRESENTAR AS DECLARAÇÕES QUE FORAM SOLICITADAS NO EDITAL
(18/03/2020 09:46:50)

Pregoeiro fala: Para J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - CADÊ SUAS DECLARAÇÕES QUE NÃO ESTÃO ANEXADAS
(18/03/2020 09:46:50)

Pregoeiro fala: Para RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVARIOS LTDA - SOLICITO QUE ANEXE NO SISTEMA A PROPOSTA ATUALIZADA
(18/03/2020 09:34:28)

Pregoeiro fala: Srs licitantes, aguardem um momento enquanto checo o EICAF. PERMANEÇAM LOGADOS.
(18/03/2020 09:32:48)

Sistema informa: Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezEquipamentos.com.br

Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governo
CPF 023.195.109-40

PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A titulação que o legislador conferiu a este princípio, até pela extensão, já o explica: vincula-se a Administração, sempre, de modo apertado e estrito, necessariamente, aos precisos termos do edital de licitação, ou da carta-convite, ou do regulamento do concurso de projetos, seja qual for o instrumento convocatório.

Extremando-se, desde já, a definição deste princípio, e abstraindo-se a necessidade de a Administração *anular* seus atos que sabe ilegais, quase se poderia dizer que *até mesmo no erro precisa a Administração vincular-se aos termos do edital*.

Apenas as regras previamente estabelecidas no edital, ou aquelas poucas no convite, podem ser aplicadas pela Administração, e apenas elas orientam, unitária e uniformemente, a todos os licitantes ou interessados.

“Este princípio pode ser verificado no Art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93: A administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual

se acha estritamente vinculada. O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado”.

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br

Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governos
CPF 023.195.109-40

Em sendo lei, o Edital com seus termos atrelam tanto à Administração, que estará estritamente subordinada a seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.

PRINCÍPIO DO JULGAMENTO OBJETIVO

Quer esse princípio significar que o julgamento das licitações, seja na fase de habilitação – onde não deixa de haver um julgamento pela Comissão: o de se a documentação apresentada preenche as exigências do **edital**, seja principalmente na das propostas, o trabalho julgador é duplo:

Primeiro, a Comissão verifica se cada proposta se atendeu às exigências do edital (**as que atenderam são classificadas; as que desatenderam são desclassificadas**). Segundo, a Comissão julga cada proposta *classificada* em confronto com as demais.

Em todas essas fases, ou em quaisquer outros atos, praticados pela Comissão, onde exista alguma espécie de julgamento, de escolha, de opção, e, portanto, de onde resultem efeitos seletivos entre os licitantes, em benefício de alguns em detrimento de outros, todos esses atos, essas escolhas, essas opções não podem ser ditadas por gosto pessoal da Comissão, nem por

critérios variáveis a apontar cada momento em uma direção; **julgamento objetivo significa confrontar a documentação apresentada com o rol de exigências do edital**, e pelo confronto habilitar apenas as que as atendam, examinando-as sem parcialidade, mas com critério

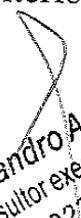
Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br


Evandro Andreatzi
Consultor executivo - Governo
CPF 023.195.109-40

absolutamente equânime, primeiro em confronto com as exigências do edital, depois em confronto uma com as outras, de tudo isso elegendo as que “aritmeticamente”, sem qualquer possibilidade de interpretação subjetiva da conformidade ou desconformidade com as exigências do edital, atendam objetivamente ao que a Administração pediu.

“O Convite deve estabelecer os critérios de julgamento, de forma clara e com parâmetros objetivos (Art. 40, VII). Posteriormente, o julgamento e classificação das propostas deverão obedecer aos critérios de avaliação constantes do edital (Art. 43, V), os quais não podem contrariar as normas e princípios estabelecidos na Lei. O legislador proíbe a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que restrinja a igualdade entre os licitantes (Art. 44, § 1º). Isto quer dizer que os licitantes, ao elaborarem suas propostas, devem saber, claramente, quais serão os critérios de julgamento e de desempate. Não poderão estar sujeitos a “surpresas” reveladas no momento do julgamento.

FATOS EVIDENCIADOS E DO PEDIDO

NESTE CASO, FICA MAIS QUE EVIDENTE QUE A EMPRESA J MALUCELLI NÃO ATENDE VÁRIOS QUESITOS DO EDITAL.

PORTANTO, PEDIMOS RESPEITOSAMENTE QUE ATENDAM A ESSES FATOS E NÃO ARGUMENTOS AQUI APRESENTADOS.

SENDO ASSIM, SENDO SOBERANO O REFERIDO EDITAL, PEDIMOS A DESCLASSIFICAÇÃO E DESABILITAÇÃO DA EMPRESA J MALUCELLI E CONSEQUENTEMENTE CLASSIFICANDO A EMPRESA VENEZA

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br


Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governo
CPF 023.195.109-40

EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, DETENTORA
DA MELHOR OFERTA, PARA ENTREGA DO EQUIPAMENTO POR COMPLETO,
COMO EXIGIDO.

SENDO VENCEDORA, QUE SIM ATENDE NA
TOTALIDADE O EDITAL.

Como ensinou Benoit, citado por Meirelles (1991: 31): “o processo de concorrência não deve ser uma comédia, mais ou menos representada, antes do início da qual já se sabe quem será o candidato escolhido.”

É sabido que a finalidade principal de um certame licitatório é a escolha da proposta comercial.

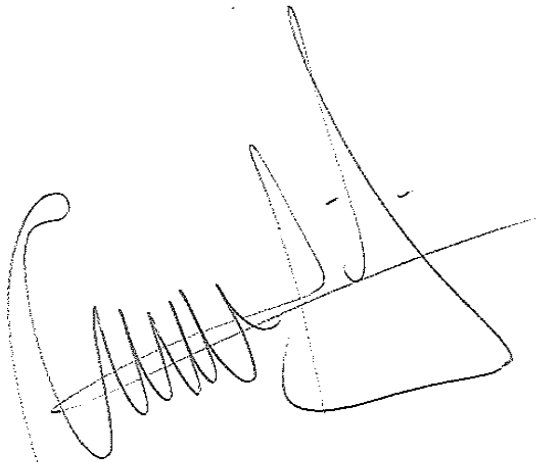
Por medida da mais legítima

JUSTIÇA!

Termos em que,

P. Deferimento.

Curitiba /Pr, 18 de Março de 2020.



VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Inscrito no CNPJ nº: 29.644.666/0001-64

EVANDRO ANDREAZZI

RG.: 6.347.499-1 SSP/PR

CPF.: 023.195.109-40

29.644.666/0001-64

**VENEZA EQUIPAMENTO
SUL COMÉRCIO LTDA**

Rod. BR 277 nº2160

Mossunguê - CEP 82305-100

Curitiba - PR

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br

Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governo
CPF 023.195.109-40

À

PREFEITURA MUNICIPAL

CAPANEMA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

CRENCIAMENTO

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA situada na Rodovia BR 277 , 2160 , MOSSUNGUE – CURITIBA –PR , inscrita no CNPJ sob o nº 29.644.666-0001-64 e Inscrição Estadual nº 9077235695, neste ato, representada pelo seu procurador, o Sr. **NILSON VIEIRA ARCOVERDE DE MORAIS**, brasileiro, casado, diretor de operações, portador do RG nº 4536354 SSP/PE e CPF nº 771.658.374-34, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, CREDENCIA como seu representante o Sr. **EVANDRO ANDREAZZI** , brasileiro, divorciado, gerente de vendas, portador do RG nº 6.347.499-1 e CPF 023.195.109-40, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Curitiba Pr, 11/03/2020

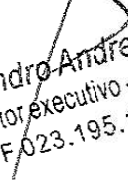

 NILSON VIEIRA ARCOVERDE DE MORAIS **Procurador****Curitiba/PR:** 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br


 Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governo
CPF 023.195.109-40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial
Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná

PROTOCOLO: 02244/2019

LIVRO NÚMERO: 0208-P

FOLHAS: 076

CERTIDÃO: Certifico, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo o livro nº 0208-P, deste Serviço Distrital, à folha 076 encontra-se a do teor seguinte:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA COMO ADIANTE SE DECLARA:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (24/05/2019), neste Distrito de Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste Cartório, sito à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3901, loja nº 1015, compareceu como outorgante: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 277, nº 2160, Galpão A, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP: 82305-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.644.666/0001-64**, representada neste ato por seu sócio administrador **JOAO PAULO BEZERRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, maior e capaz, filho de Paulo Jose Ferreira de Melo e Rosana Barros Bezerra, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04363740458-DETRAN/PR, onde consta ser portador da Cédula de Identidade nº 1800923-SESP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **076.387.884-78**, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 4241, apto 111, Centro, Curitiba, Paraná, CEP: 80.250-220, endereço eletrônico: jpmelo@venezanet.com, **nos termos da cláusula 6ª da 2ª Alteração Contratual Consolidada registrada em 29/11/2018, sob nº 20181246490 e Certidão Simplificada Atualizada emitida em 23/05/2019 sob nº 19/314227-9, ambos os documentos encontram-se registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, dos quais fica uma cópia arquivada nesta Serventia, no Livro Próprio nº 60, Fls. 110/126.** O representante da empresa, reconhecido como o próprio por mim Adaiana Feltrin, Escrevente Substituta, conforme documentos exibidos pelo mesmo em seu original e a quem foram restituídos, do que dou fé. E, pela outorgante, através de seu representante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: I) **WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, diretor comercial, filho de Dirceu Godoi de Oliveira e Cleci Becher de Oliveira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02443569307-DETRAN/SP, onde consta ser portador da Cédula de Identidade RG nº 4.660.229-3-MP/PR, inscrito no CPF/MF nº **667.723.629-34**, residente e domiciliado na Rua João Batista Aguiar, nº 240, São Cristóvão, Rio das Pedras, São Paulo; II) **TALES DIEGO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, gerente comercial, filho de Luiz Claudio Brabosa e Maria Loreto Barbosa, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01937296288-DETRAN/SC, onde consta ser portador da Cédula de Identidade RG nº 412477-777-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº **001.029.210-16**, residente e domiciliado na Rua Canela Amarela, nº 36, casa 1, Ribeirão da Ilha, Florianópolis, Santa Catarina, CEP: 88.064-092; e III) **NILSON VIEIRA ARCOVERDE DE MORAIS**, brasileiro, casado, diretor de operações, filho de José Luciano Arcoverde de Moraes e Margaret Ramalho de Moraes, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 006243875200-DETRAN/PR, onde consta ser portador da Cédula de Identidade RG nº





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial
Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná

PROTOCOLO: 02244/2019

LIVRO NÚMERO: 0208-P

FOLHAS: 077

4536354-SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 771.658.374-34, residente e domiciliado na Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 1828, apto 802, Recife, Pernambuco; aos quais confere poderes amplos e gerais, podendo agir em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem na nomeação para o fim especial de promover a participação da Outorgante em Licitações Públicas sejam elas Estaduais, Municipais e Federais, em qualquer modalidade, inclusive PREGÃO, podendo concordar com todos os termos, assistir e assinar aberturas de propostas, rebaixas e descontos, dar lances verbais, participar de todo o processo licitatório, podendo apresentar, juntar e requerer e/ou retirar documentos, efetuar pagamento, pagar taxas e/ou custas, prestar declarações, assinar requerimentos, requerer certidões, concordar e discordar, representá-la perante repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Juntas Comerciais e Receita Federal do Brasil, correios e onde for necessário e mais assinar qualquer documento que se faça necessário. **O presente instrumento de procuração tem validade pelo período de 01 (um) ano a contar desta data, sendo possível o substabelecimento.** (a.a.) JOAO PAULO BEZERRA DE MELO, Renato Farto Lana. Nada mais. Era o que se continha em ditas folhas do referido livro que bem e fielmente a presente CERTIDÃO foi extraída, a qual me reporto e dou fé., Eu, Adaiana Feltrin, Escrevente Substituta fiz extrair, conferi, subscrevi e assino neste Serviço Distrital do Campo Comprido, em 24 de maio de 2019. Custas: R\$ 7,72 (Emolumento) + R\$ 0,80 (selo) + 0,31 (ISSQN - 4%) + R\$ 1,93 (FUNREJUS) + FADEP - 5% R\$ 0,39= 11,15



Adaiana Feltrin
Escrevente Substituta



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 5VKhY . vdmou . ndzo2, Controle: GJJ4t . spQPX

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64

JUCEPAR (NIRE) 41208702117

2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito que entre si fazem as partes a seguir identificadas, como outorgante e reciprocamente outorgadas a saber:

I- IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

I.1- **MARCOS HACKER DE MELO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 29/06/1986, natural de RECIFE/(PE), portador da Cédula de Identidade Nº 5.992.033 SSP/(PE), e inscrito no CNPF sob Nº 051.684.544-61, residente e domiciliado na Rua Diogo Jacome Nº 518, Apto. 151 Bloco 1, Bairro Vila Nova Conceição na Cidade de São Paulo /(SP), CEP 04512-001 e,

I.2 **JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 06/04/1990, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade Nº 1.800.923 ITEP/RN, e inscrito no CNPF / MF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 864, Aptº 701, Bairro Petrópolis, na Cidade de Natal/(RN), CEP 59.014-020;

II- FINALIDADE E ESTIPULAÇÕES

II.1- As partes acima identificadas nos itens I.1, e I.2 do título I, deste instrumento aqui doravante designadas em conjunto de **SÓCIOS** e ou **CONTRATANTES**, na qualidade de únicos sócios e detentores da totalidade das quotas que compõem o capital social de **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.**, sociedade empresária de natureza privada do tipo limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64, com sede e foro



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

na Rodovia BR 277 Curitiba-Ponta Grossa nº 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, CEP 82305-100, aqui referida apenas como **SOCIEDADE**, na conformidade do seu Contrato Social regularmente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE nº 41208702117, em 01 (um) de dezembro de 2017, têm justo e acordado celebrarem o presente instrumento de alteração estatutária e consolidação dos seus atos constitutivos, sendo o presente instrumento aqui referido apenas como **CONTRATO** e ou **INSTRUMENTO**, objetivando o aumento de capital da sociedade, abertura da filial de nº 2 na cidade de Palhoça/SC e consolidação do contrato social, mediante todos os termos, cláusulas e condições seguintes, que livremente estipulam, aceitam, reciprocamente outorgam e mutuamente se obrigam a cumprir, a qualquer tempo, em caráter irrevogável e irretratável, por si e por seus herdeiros e ou sucessores:

III- AUMENTO DO CAPITAL

III.1- Os sócios quotistas da Sociedade, representando a totalidade do capital social, resolvem aumentar o Capital Social da sociedade no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), divididas em 2.000.000 (Dois milhões de quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passando o Capital Social atual de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional e distribuídos da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
 CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
 JUCEPAR (NIRE) 41208702117
 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

SÓCIOS	Nº COTAS	%	INTEGRALIZADO
JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO	3.000.000	50	R\$ 3.000.000,00
MARCOS HACKER DE MELO	3.000.000	50	R\$ 3.000.000,00
TOTAL	6.000.000	100,00	R\$ 6.000.000,00

III.2- Os sócios quotistas da Sociedade, representando a totalidade do capital social, visando ampliar os negócios da empresa resolvem abrir a filial de nº 2, situada na Avenida Gentil Reinaldo Cordioli s/nº, Bairro Jardim Eldorado, CEP 88133-500, na Cidade de Palhoça, no estado de Santa Catarina.

IV. - MODIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

V- Em razão das alterações estatutárias realizadas através deste instrumento, o contrato de Constituição Social da SOCIEDADE passará a vigorar com a seguinte redação consolidada, revogadas todas as disposições anteriores, a partir desta data, para todos os fins e efeitos de direito.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
 CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
 JUCEPAR (NIRE) 41208702117
 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

CAPÍTULO I

DOS SOCIOS, DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
 PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805021634. NIRE: 41208702117.
 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

I.1- MARCOS HACKER DE MELO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 29/06/1986, natural de RECIFE/(PE), portador da Cédula de Identidade Nº 5.992.033 SSP/(PE), e inscrito no CNPF sob Nº 051.684.544-61, residente e domiciliado na Rua Diogo Jacome Nº 518, Aptº. 151 Bloco 1, Bairro Vila Nova Conceição na Cidade de São Paulo /(SP), CEP 04512-001 e,

I.2 JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 06/04/1990, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade Nº 1.800.923 ITEP/RN, e inscrito no CNPF / MF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Figueira, nº 864, Aptº 701, Bairro Petrópolis, na Cidade de Natal/(RN), CEP 59.014-020;

Art. 1º - A Sociedade é constituída sob a forma de empresa (sociedade empresária), do tipo limitada, com a denominação social de **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, regendo-se pelo presente contrato social, pelo Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis à espécie, e, supletivamente, pela Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas).

Art. 2º - A Sociedade tem por objeto:

- a) o comércio de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, parte e peças;
- b) o comércio de empilhadeiras;
- c) aluguel de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, sem operador;
- d) aluguel de empilhadeiras;



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
 PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805021634. NIRE: 41208702117.
 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

- e) prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção;
- f) prestação de serviços de manutenção de empilhadeiras;
- g) prestação de serviços de agenciamento de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção;
- h) prestação de serviços de agenciamento de empilhadeiras;
- i) representação comercial de: 1) máquinas e equipamentos de terraplanagem, mineração e construção, parte e peças; 2) e de empilhadeiras;
- j) importação e exportação de: 1) máquinas e equipamentos de terraplanagem, mineração e construção, parte e peças; 2) e de empilhadeiras; e
- k) a participação em outras Sociedades, bem como de empreendimentos determinados, como acionista ou quotista, ostensiva ou oculta.

Art. 3º - A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, a Rodovia BR-277 Curitiba- Ponta Grossa, n.º 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, CEP 82.305-100, na cidade de Curitiba/PR, filial de n.º 1 situada a Rodovia BR 277 Km 599,5 Bairro Santos Dumont, CEP 85804-600 na cidade de Cascavel/PR e filial de n.º 2 situada na Avenida Gentil Reinaldo Cordioli s/n.º, Bairro Jardim Eldorado, CEP 88133-500, na Cidade de Palhoça/SC, podendo abrir e extinguir filiais, escritórios, agências, sucursais, oficinas, depósitos e outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 4º - A Sociedade durará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste contrato de constituição social, no registro público mercantil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
 PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805021634. NIRE: 41208702117.
 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF n° 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital da Sociedade é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 6.000.000 (seis milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

a) O sócio MARCOS HACKER DE MELO, é titular de 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00 % (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;

b) O sócio JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, é titular de 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00 % (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;

§1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das quotas que possuir, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

§2º - O capital da Sociedade poderá ser aumentado pela subscrição de novas quotas, com integralização em dinheiro ou através da incorporação de créditos, bens e direitos susceptíveis de avaliação ou por qualquer outra forma permitida em lei, mediante deliberação dos sócios que representem a maioria de 3/4 (três quartos) em relação a totalidade do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB N° 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

§3º - As quotas serão intransferíveis a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, em contrato especial para admissão do novo sócio, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes.

§ 4º - Os lucros e/ou prejuízos serão apurados e distribuídos entre os sócios, de forma proporcional às suas participações no capital social.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - A administração da Sociedade caberá aos sócios, **JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO** e **MARCOS HACKER DE MELO**, em conjunto ou isoladamente, respectivamente, os quais ficam de logo empossados e dispensados de prestar caução; investidos de todos os poderes inerentes às suas funções nos termos da lei, necessários ao bom e regular desenvolvimento das atividades empresárias e cumprimento do objeto social; representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; podendo ainda: comprar, vender, alugar, hipotecar, onerar e alienar bens e direitos patrimoniais, sob qualquer forma ou título, móveis ou imóveis, corpóreos ou incorpóreos, concretos ou abstratos, susceptíveis ou não de avaliação; abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias e de investimentos em quaisquer estabelecimentos da rede pública ou particular; contrair empréstimos e financiamentos; emitir endossar e aceitar cheques, ordens de saques e transferências, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, conhecimentos de transportes e quaisquer outros títulos e papéis; admitir e demitir empregados; constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes poderes específicos, estabelecer salários, honorários; estipular e aceitar preços e outras formas de remuneração e pagamento; enfim, praticar todos os atos inerentes à sua função, sujeito a prestação de contas, anualmente, na forma do disposto no artigo 1.065, do Código Civil Brasileiro; vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao objeto e



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
 PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805021634. NIRE: 41208702117.
 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

interesses sociais, como a prestação de garantias em favor de terceiros e ou dos próprios sócios, sem que todos o consintam.

Parágrafo Único - Os diretores perceberão remuneração mensal, a título de "pro-labore", no valor estabelecido pela maioria dos sócios, de acordo com a situação econômica e disponibilidades financeiras da Sociedade, devendo os valores pagos serem levados a débito de conta de despesas gerais.

CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES

Art. 7º - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões dos sócios quotistas.

§1º - As reuniões serão convocadas por qualquer dos diretores, ou pelos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital social, mediante carta protocolada ou edital publicado 1 (uma) vez em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da sua realização.

§2º- O comparecimento de todos os sócios quotistas à reunião dispensa o ato de convocação prévia.

§3º- As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital da Sociedade, ressalvadas as matérias que legalmente exigirem quorum mínimo superior para as suas aprovações, correspondendo cada quota a 1(um) voto.

§4º - No caso de empate na votação de qualquer matéria, a deliberação será considerada não aprovada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF n° 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

§5º - Das reuniões dos sócios quotistas deverão ser lavradas atas circunstanciadas, a serem averbadas e arquivadas no registro público mercantil.

§ 6º - Os sócios quotistas reunir-se-ão pelo menos uma vez, no primeiro trimestre de cada ano, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 8º - O contrato social poderá ser alterado, no todo ou em parte, inclusive para a modificação e ou transformação do tipo societário, mediante deliberação dos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único - Deliberada e autorizada a modificação e ou alteração do contrato social, o instrumento que a consolidar, independe da assinatura de todos os sócios quotistas, assistindo ao sócio que divergir a faculdade de se retirar da Sociedade, devendo as suas quotas serem liquidadas pelo seu valor patrimonial líquido, para efeito de pagamento dos direitos e haveres do sócio que usar o seu direito de recesso.

CAPÍTULO V
DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA
CESSÃO DE QUOTAS

Art. 9º - Na proporção das quotas que detiverem, terão os sócios quotistas preferência para a subscrição de novas quotas provenientes do aumento do capital social, com a entrada de novos recursos ou com a apropriação de créditos.

Art. 10 - Os sócios quotistas, na proporção das quotas que detiverem no capital, terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio que usar do seu direito de recesso previsto na parte final do parágrafo único do artigo 8º deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB N° 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Art. 11 - É livre a cessão de quotas entre os sócios, observado, porém, o direito de preferência dos demais para a aquisição das quotas do cedente, na proporção das quotas que então detiverem no capital social.

Art. 12 - Na hipótese de sucessão "mortis causa", verificada por qualquer motivo a impossibilidade da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, os quotistas remanescentes, na proporção das quotas que detiveram no capital, terão preferência, em igualdade e condições, para adquirir as quotas e direitos dos sucessores, observando-se, neste caso, o que a respeito é estabelecido para o caso.

CAPÍTULO VI
DO DIREITO DE RECESSO, INCAPACIDADE
E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Art. 13 - O exercício do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de qualquer dos sócios quotistas não acarretará a dissolução da Sociedade, desde que restabelecido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do evento e os demais queiram com ela continuar.

Art. 14 - A incapacidade do sócio quotista será verificada através de declaração judicial, com sentença transitada em julgado, inclusive nos casos de declaração de falência de empresa em geral, da qual o sócio era quotista ou diretor, posto que considerado falido ou a ele equiparado.

Art. 15 - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada ou for excluído obedecerá às seguintes condições: a) se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á à apuração com base no Balanço Geral do exercício findo; b) se o fato ocorrer após estes 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

(seis) meses, levantar-se-á um Balanço Especial na data da ocorrência, salvo se o fato ocorrer nos três últimos meses do ano, hipótese em que o capital e haveres serão apurados à vista do Balanço Geral do exercício da ocorrência, a ser levantado a posteriori.

Art. 16 - O pagamento do capital e haveres do sócio incapaz, falido ou que se retirar, será efetuado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem qualquer correção monetária dos seus valores, mas com o acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira prestação 30(trinta) dias após a apuração final do capital e haveres.

Art. 17 - O pagamento do capital e haveres será efetuado diretamente ao sócio que usar do direito de recesso ou for excluído, ou a quem de direito, nos casos de incapacidade, ou mediante consignação em juízo, assegurado aos demais sócios, o direito de preferência para a aquisição do capital e haveres do sócio que for excluído ou que for declarado incapaz.

CAPÍTULO VII
DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Art. 18 - Falecendo qualquer dos sócios quotistas caberá aos seus herdeiros a sua sucessão na Sociedade, procedendo-se a esta substituição a quem de direito, mediante alteração do contrato social, para ingresso dos novos sócios.

Art. 19 - Enquanto não se formalizar a alteração, os resultados que caberiam ao falecido serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação em nome dos sucessores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Art. 20 - Verificada a impossibilidade, por qualquer motivo, da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, o seu capital e haveres serão apurados através de Balanço Especial, e o valor encontrado será atribuído ao espólio ou sucessores, na forma estabelecida nos artigos 15 e 16 deste contrato, respeitado o direito de preferência previsto nos artigos 9º e 10, também deste estatuto.

CAPÍTULO VIII
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCRO

Art. 21 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 22 - O Balanço Geral será levantado anualmente, no dia 31 (trinta e um) de dezembro e deverá estar concluído no prazo estabelecido pela legislação pertinente.

Art. 23 - Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por lei e outras determinadas por quotistas que representem a maioria do capital social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios quotistas determinarem, através do quorum de maioria do capital social, sendo certo que se a deliberação for para distribuição entre os sócios, deverá ser feita observando-se a participação de cada um deles no capital social.

Art. 24 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IX
DAS ESTIPULAÇÕES FINAIS

Art. 25 - A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por deliberação da unanimidade dos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Art. 26 - Verificada ou deliberada a dissolução, os sócios quotistas elegerão o liquidante, estranho ou não à Sociedade, ditando-lhe a forma de liquidação e a sua remuneração. Não obtido o consenso, o processo de liquidação será devolvido a juízo.

Art. 27 - Os lucros ou prejuízos verificados na dissolução serão auferidos ou suportados pelos sócios quotistas, na proporção de suas quotas.

Art. 28 - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis às sociedades empresariais limitadas e, supletivamente, nas disposições da lei das sociedades anônimas, no que couber, esgotadas as tentativas de consenso.

Art. 29 - Fica eleito o foro desta Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar, para a solução das questões decorrentes deste contrato.

Art. 30 - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que nunca foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nada os impedindo de exercer o cargo de administrador da Sociedade ora constituída, nos termos do disposto no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes outorgantes e reciprocamente outorgadas, firmam o presente instrumento, juntamente com as duas testemunhas especialmente convocadas para este ato e que tudo assistiram, contendo todas as vias o visto do advogado responsável pela sua elaboração



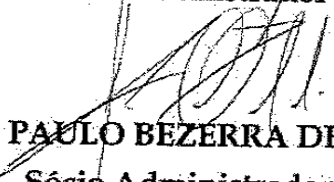
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social


Curitiba, PR, 30 de Outubro de 2018


MARCOS HACKER DE MELO
Sócio Administrador


JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:


Jenifer Kyrne Machado Santos
RG: 11.044.046/4 SSP/PR
CPF: 098.327.739-70


Bruno Carlos de Almeida Maciel
RG: 9.289.206-9 SSP/PR
CPF: 045.256.429-80



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 23/11/2018, foi realizado para a empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
181246490	20181246490	002 / 026			Avenida gentil reinaldo cordioli, s/n



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB N° 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação